



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 8 7 7 1 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

### MODIFICA A LEI Nº 8710/2021, QUE INSTITUI O “AUXÍLIO PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS AMADORAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,  
usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 2º da Lei nº 8710, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

I - cobrir gastos com despesas necessárias à participação em eventos e competições esportivas, tais como: transporte, hospedagem, taxas de arbitragem, alimentação, treinamento, anuidade, filiação e inscrição em campeonatos, ligas e demais competições;”

**Art. 2º.** Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 8710, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 8771/2021

-fl. 02-

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 14 de dezembro de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 13.12.2021 - Projeto de Lei nº 211/2021, de autoria do Prefeito Municipal)